DECRETO Nº 2.565, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO VIGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ÍTEM B DA LEI MUNICIPAL Nº 1.667, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do artigo 4º ítem B da Lei Municipal nº 1.667, de 03 de dezembro de 1.991, um Crédito Suplementar na importância de Cr$-22.500.000,00 (Vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), que se destinará a suplementar a seguinte dotação do Orçamento Analítico Vigente.

2 - EXECUTIVO
2.13 - RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0. - Despesas de Capital
4.1.0.0. - Investimentos
4.1.1.0. - Obras e Instalações
02- Construção de Guias e Sarjetas..Cr$-22.500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Analítico Vigente.

2 - EXECUTIVO
2.4 - S.E.R. MUNICIPAL
4.0.0.0. - Despesas de Capital
4.1.0.0. - Investimentos
4.1.2.0. - Equipamentos e Materiais Permanentes.Cr$-22.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de Setembro de 1.992.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume, na data supra.

RAILDA MARTINS DE OLIVEIRA
Secretária Substituta.